

**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SENAC/AP – 24/2026**

Secretaria Extraordinária Municipal de Turismo – SANTUR/PMS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Amapá - Senac/DR/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ/MF nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, CEP 68.900-115, Macapá-AP.

O Senac/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar em cursos pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá uma **Seleção de Candidatos**, ratificado pelos Decretos nº 6.633, de 5 de novembro de 2008 e nº 9.364 de 8 de maio de 2018, visando oferecer ações educacionais com custo zero, regida pelos seguintes termos e condições:

1 – DAS VAGAS

1.1 - As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda, que sejam **alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados - cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas**, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016:

1.1.1 - A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG;

1.1.2 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.2 - As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 - O **Anexo 1** deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, pré-requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

2 – DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no **Anexo 1** deste edital;

2.1.2 - Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos federais.



3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição será por **ordem de chegada**, mediante a apresentação dos documentos pelo candidato, original e xerox de: **RG, CPF, comprovante de residência atual, comprovação dos pré-requisitos do curso escolhido (Idade, Escolaridade: Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar); assinatura da Ficha de Inscrição, da Autodeclaração de renda e do Termo de compromisso, no ato da inscrição (impresso pelo Senac no ato da matrícula)**. A inscrição será registrada de acordo com o dia e hora de realização na presença do candidato:

3.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no **Item 2**, sob pena de estar impedido para fins de matrícula;

3.1.2 - A inscrição realizada implica, além do disposto no **subitem 3.1.1**, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital;

3.1.3 - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.2 - O candidato interessado em participar deste processo seletivo deverá inscrever-se e concorrer somente **em UM dos cursos ofertados pelo Programa PSG do Senac/AP**, conforme discriminado na relação constante no **Anexo 1** deste Edital.

3.3 - O candidato é o único responsável por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda.

3.3.1 – Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.4 - O Senac/AP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.5 - Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa. Porém, em cada processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos ofertados e em apenas uma das Unidades Ofertantes (*Senac Macapá, Senac Oiapoque ou Senac Santana*).

3.6 - **Em hipótese alguma o candidato poderá ser matriculado em mais de dois cursos concomitantemente**, (*ex.: se o candidato estiver em processo, ou seja, cursando dois cursos em horários diferentes e em processos distintos, não será possível uma terceira matrícula para o programa PSG*).

4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

a) relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;

b) classificação obtida pela ordem de inscrição no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a ordem de chegada;

4.1.1 - Será automaticamente **DESCLASSIFICADO** da seleção o candidato inscrito em mais de um curso, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG;

4.1.2 - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis;

4.1.3 - Mesmo após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas para cada curso, os demais candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição **até totalizar o dobro das vagas** (*Ex.: se forem 20 vagas iniciais, poderão ser feitas até 40 inscrições*), na condição de cadastros reservas;



4.1.4 – Caso não ocorra o preenchimento até o limite das vagas de cada curso, em qualquer hipótese (vagas imediatas e/ou vagas do cadastro reserva), o Senac publicará Edital ofertando as **vagas remanescentes** e fazendo referência as regras deste Edital;

4.1.5 - Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

5.2 - O Senac/AP, mediante as inscrições realizadas e critérios da Seleção/Classificação, emitirá relação contemplando o **Resultado de Classificação** e divulgará conforme **item 6** – DO RESULTADO:

6 – DO RESULTADO:

5.2.1 – Quando da convocação de candidato *reserva*, será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

5.3 - O Candidato não poderá efetuar a matrícula nos cursos ofertados no presente Edital na hipótese de ter se matriculado em outro curso do PSG – Programa Senac de Gratuidade e sua situação final seja igual a “Desistente ou Evadido”, no intervalo de ocorrência inferior a carência de 6 (seis) meses.

6 – DO RESULTADO

6.1 – O **Resultado de Classificação**, contemplando a relação dos candidatos classificados e reservas dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac-AP e no site relacionados no **Anexo 1** deste Edital, conforme estabelecido no **Anexo 2** deste Edital.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – Após a inscrição/matriculação e cumprimento dos requisitos **no Item 3.1** será publicado o **Resultado de Classificação**, o candidato classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado no **Anexo 1** e ter assinado toda a documentação:

7.1.1 – Será considerado **desistente** e terá sua matrícula cancelada, o aluno que **faltar o primeiro dia de aula** e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;

7.1.2 – O candidato *reserva* somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no **Anexo 1** pelos candidatos selecionados/classificados.

7.2 - No ato da matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

7.3 – O candidato **menor de 18 anos** deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe, irmãos, tios, cônjuges). O responsável deverá apresentar RG e CPF (cópia) e assinar todos os documentos junto com o candidato.

7.4 – Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.



8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital Nº 24/2026, não serão consideradas para processos futuros.

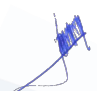
8.2 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento.

8.3 - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

8.4 - A Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização da turma.

8.5 - O início das aulas serão conforme data divulgada no **Anexo 1** deste Edital. Caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone informado no ato da matrícula pelo candidato.

Macapá-AP, 18 de junho de 2026



José Iguarassu Bezerra Monteiro
Diretor Regional do Senac Amapá



Anexo 1

QUADRO DE VAGAS – Edital nº 24/2026 Secretaria Extraordinária Municipal de Turismo – SANTUR/PMS

Local do Curso	Curso / Ementa	Carga Horária	Horário	Nº de Vagas	Período Previsto	Pré-requisitos
UO SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, 31, lote 31 – Vila Amazonas	RECEPCIONISTA DE EVENTOS – É o profissional responsável pela recepção, atendimento, condução e suporte operacional e organizacional aos participantes, convidados, autoridades e demais envolvidos em eventos. Atua com ou sem vínculo empregatício, em eventos como feiras, congressos, workshops, casamentos, formaturas, entre outros, em horários flexíveis, inclusive finais de semana e feriados. Relaciona-se com clientes, fornecedores e outros profissionais da área.	160h	08h00 às 12h00	25	13/07/2026 a 04/09/2026	Ensino Fundamental Completo; Idade Mínima 16 anos

Anexo 2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL nº 24/2026 Secretaria Extraordinária Municipal de Turismo – SANTUR/PMS

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 18/06/2026	-	Site https://ap.senac.br , nas Unidades do Senac e em instituições parceiras
INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO 29/06/2026 a 01/07/2026	Das 8h às 12h e das 14h às 18h (Por ordem de chegada, com distribuição de senhas)	UO SENAC SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, nº 31, lote 31 – Vila Amazonas (96)99148-8421 Setor de Atendimento ao Cliente
RESULTADO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Pela Ordem de Inscrição e Reservas, por curso)	06/07/2026	A partir das 16h (<i>Hora Local</i>)	UO SENAC SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, nº 31, lote 31 – Vila Amazonas (96)99148-8421 Setor de Atendimento ao Cliente Site https://ap.senac.br
INÍCIO DAS AULAS CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	A partir de 13/07/2026	Conforme data e horário do curso (<i>Anexo 1</i>)	UO SENAC SANTANA Rodovia Comandante Salvador Diniz, nº 31, lote 31 – Vila Amazonas (96)99148-8421

OBSERVAÇÃO: as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.